



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 33/2020**

**“Decreta luto oficial em todo o território do Município de Santana dos Garrotes e estabelece luto oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o falecimento das servidoras públicas municipal, GUALBA GEANE LOPES BIDÔ E IVANEIDE BARBOZA DE SOUZA ZACARIAS.

**RESOLVE DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, pelo falecimento das servidoras públicas municipal, GUALBA GEANE LOPES BIDÔ E IVANEIDE BARBOZA DE SOUZA ZACARIAS, ocorrido respectivamente no dia 22/09/2020, e 21/09/2020.

**Art. 2º** - Fica decretado como ponto facultativo aos servidores públicos municipal, os dias 23 e 24 de setembro de 2020, em virtude dos velórios e sepultamentos das servidoras municipal falecidas, conforme art. 1º.

**Art. 3º** Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos, nas Secretarias e órgãos Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes - PB, em 23 de setembro de 2020.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL.